


3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Ourinhos/SP

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO e de intimação do executado **VALDIR APARECIDO MOLITOR**, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.639.838-00; **bem como sua mulher LUCÉLIA DAS DORES CALEGARE MOLITOR**, inscrita no CPF/MF sob nº 096.209.558-38. **O Dr. Cristiano Canezin Barbosa**, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Ourinhos - SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de Sentença** ajuizado por **ANA CAROLINA LEMOS DA SILVA** em face de **VALDIR APARECIDO MOLITOR - Processo nº 0011303-39.2009.8.26.0408/01 - Controle nº 1786/2009**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 25/10/2022 às 16:00 h** e se encerrará **dia 28/10/2022 às 16:00 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 28/10/2022 às 16:01 h** e se encerrará no **dia 18/11/2022 às 16:00 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DA PREFERÊNCIA** - Nos termos do artigo 843, §§ 1º e 2º, do CPC, a quota parte da coproprietária/cônjuge alheia a execução recairá sobre o produto da alienação do bem, sendo que a mesma terá a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br**. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 39.037 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE OURINHOS/SP - IMÓVEL:** Terreno na Rua Expedicionário, com 210,32 metros quadrados, situado na Quadra letra "W", do Loteamento "Jardim Matilde 1ª Seção", neste Município e Comarca de Ourinhos, Estado de São Paulo, dentro das seguintes medidas e confrontações: partindo de um ponto distante 73,07 metros da Rua Benedita Fernandes Cury, segue com frente para a Rua do Expedicionário, do lado IMPAR medindo 19,70 metros, daí deflete à esquerda e segue medindo 26,50 metros confrontando-se com a Rua Fuad Jorge Neder, do lado ímpar; daí deflete à esquerda e segue até encontrar o ponto de partida, medindo 18,20 metros, confrontando-se com o lote em nome de Anibal Fantinatti. **Consta na Av.13 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Contribuinte nº 7.09.11.03.0017.0288.001 e 7.09.11.03.0017.0288.002.** Consta às fls.386-389 dos autos que o imóvel está situado à Rua Expedicionário nº 1.739, Jardim Matilde, Ourinhos/SP; bem como trata-se de imóvel misto, ou seja, residencial e comercial que totaliza aproximadamente 420,00m2 de área construída. **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) para novembro de 2021, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débitos desta ação as fls.481 no valor total de R\$ 741.723,46 (junho/2022). Ourinhos, 19 de setembro de 2022. Eu, diretor/diretora, conferi.

4ª Vara Cível Foro da Comarca de Guarulhos/SP


EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO e de intimação da executada **FTT PARTICIPAÇÕES LTDA (atual FTT CIRÚRGICA LTDA EPP)**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.726.290/0001-79; **bem como do credor hipotecário BANCO SANTANDER BRASIL S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42; e **do interessado CONDOMÍNIO LE LAC DE VILLE**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.116.508/0001-50. **A Dra. Beatriz de Souza Cabezas**, MM. Juíza de Direito da 4ª Vara Cível do Foro da Comarca de Guarulhos/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de Sentença** ajuizado por **CONDOMÍNIO LE LAC DE VILLE** em face de **FTT PARTICIPAÇÕES LTDA (atual FTT CIRÚRGICA LTDA EPP) - Processo nº 4036778-54.2013.8.26.0224/01 - Controle nº 2883/2013**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 25/10/2022 às 15:30 h** e se encerrará **dia 28/10/2022 às 15:30 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 28/10/2022 às 15:31 h** e se encerrará no **dia 18/11/2022 às 15:30 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br**. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 76.329 DO 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS/SP - IMÓVEL:** O apartamento sob nº 111 - Duplex, localizado no "Edifício Le Lac", no 11º andar e andar de cobertura, com frente para a rua São Daniel, nº 222, na Vila Rosália, bairro de Vila Galvão, perímetro urbano desta Cidade, composto no 11º andar de living, sala de jantar, 03 dormitórios, com sacada, sendo um suíte com closet e banheiro, um banheiro social, hall de circulação, hall, copa e cozinha, área de serviços com WC, terraço e no andar de cobertura área de lazer coberta (pérgola) e descoberta e WC, e duas vagas para automóvel sem local determinado, com a área útil de 287,20m2, área comum de 45,64m2 e 41,82m2, correspondente a duas vagas na garagem coletiva, totalizando a área de 374,68m2, correspondendo-lhe uma fração ideal de 4,160% no terreno, confrontando pela frente com a rua São Daniel, pelo lado direito de quem da citada rua olha para o Edifício confronta com o recuo lateral do prédio, do lado esquerdo com o recuo que divide o Edifício Le Lac do Edifício Le Village e nos fundos com a escadaria do prédio, hall de circulação, poço de elevador e fundos do apartamento nº 112. **Consta no R.08 desta matrícula** que o imóvel objeto desta matrícula foi dado em hipoteca ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. **Consta na AV.09 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Contribuinte nº 083.23.16.0612.01.021.** Consta no site da Prefeitura de Guarulhos/SP débitos tributários no valor de R\$ 110.718,02 (18/09/2022). **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 1.130.000,00 (um milhão, cento e trinta mil reais) para junho de 2021, e que deverá ser atualizada até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação no valor de R\$ 191.571,15 (julho/2019). Guarulhos, 19 de setembro de 2022. Eu, diretora/escrivã, conferi e subscrevi.




GRUPO CARVALHO
Plataforma de Leilões

Edital de Leilão nº 01/2022

A Prefeitura Municipal de Paulistânia, por intermédio do responsável legal, Paulo Augusto Granchi, prefeito municipal da cidade de Paulistânia-SP, em conformidade com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, torna público que será realizado o leilão de 01 (um) veículo Citroen/Jumper/Ambulância, ano 2010, 01 (um) VW/Go! 1.6 Power, 01 (um) Doblô/Fiat/Ambulância, ano 2010, 01 (um) Onibus/Iveco/Cityclass 70C16, ano 2010, 01(um) Marcopolo/Volare Lotação, ano 2022, 01 (um) VW/Kombi, ano 2004, 01(um) Trator Agrícola Valtra 110 S 4x4, ano 2002, 01 (um) Pá Carregadeira 935 Combat, ano 2010 e 01 (um) Motor de Kombi, por tratar-se de bens móveis inservíveis ao patrimônio do Município de Paulistânia-SP. A abertura do leilão será às 10:00 hrs do dia 18/10/2022 e o encerramento será no dia 28/10/2022 às 10:00 hrs, e com o maior lance ofertado, condicionado ao valor mínimo de avaliação dos bens; Cópia deste Edital poderão ser acessados e copiadas pelo interessados por meio do Portal do Grupo Carvalho Leilões, através do endereço eletrônico: <https://www.grupocarvalholeiloes.com.br>




Informações sobre lances e editais no site
WWW.GRUPOCARVALHOLEILÕES.COM.BR
0800 970 9752



CIDADE DE SÃO PAULO

INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS

A Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB toma público que requereu junto à Secretaria do Verde e Meio Ambiente - SVMA a Licença Ambiental de Operação - LAO para o empreendimento "Obras para Controle de Inundações na Bacia do Riacho do Ipiranga", referente ao processo SEI 6027.2022/0012464-4.



CIDADE DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Coordenação: Coordenadoria Geral de Licitações - SMSUB/COGEL
Pregão eletrônico nº: 039/SMSUB/COGEL/2022 Processo SEI: 6012.2022/0016151-3
Oferta de compra: 801010801002022OC00053
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de irrigação para jardinagem através de caminhão irrigadora, com capacidade mínima de transporte de 6.000 litros, para atendimento das áreas verdes no âmbito do Município de São Paulo.
Documentação/Retirada do Edital: site <http://e-negocios.cidadesp.prefeitura.sp.gov.br/> www.bec.sp.gov.br
Data/Horário da sessão: 27/10/2022 às 11h00.
Local: ambiente eletrônico: www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br.

Processo nº: 1086786-60.2019.8.26.0100. Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Mútuo. Exequente: Patrimônio Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda. Executado: Marina Rodrigues Tofani. Vistos. Tendo em vista que já foram esgotados todos os meios hábeis para a localização da parte ré, defiro a citação editalícia requerida às fls. 315/316, servindo a presente decisão como edital. Este Juízo FAZ SABER a Marina Rodrigues Tofani, domiciliado em local incerto e não sabido, que lhe foi movida Ação EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL por Patrimônio Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda., referente a Instrumento Particular de Promessa de Venda e Compra de Unidade Autônoma. Encontrando-se a parte ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresente pagamento ou oferta de defesa nos termos legais. No silêncio, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. O presente edital tem o prazo de 20 dias. Recolha a parte autora as custas referentes a publicação no DJE, no valor de R\$ 153,72, providenciando, no mais, a publicação do edital em jornais de grande circulação, comprovando-se nos autos, no prazo de 10 (dez) dias. Intimem-se. São Paulo, 28 de setembro de 2022. Dimitrios Zarvos Varelilis Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1109358-39.2021.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). HENRIQUE DADA PAIVA, na forma da Lei, etc, FAZ SABER a Comer Temaki Ltda - ME (Japs Sushi), na pessoa de seu representante legal, que nos autos da Ação de Execução ajuizada por Opergel Comercial e Industrial de Produtos Alimentícios Ltda procedeu-se a penhora sobre as quantias bloqueadas nos valores de R\$ 2.090,54(12/2021) e R\$29.304,68 (02/22) pelo Sistema SISBAJUD. Estando a executada em local ignorado, foi deferida a intimação da penhora por edital, para que em 05 dias, a fluir após os 20 dias supra, ofereça impugnação à penhora, nos termos do art. 854 § 3º do CPC, na ausência dos quais prosseguirá o feito em seus ulteriores termos. Será o presente, afixado e publicado. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 04 de outubro de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1018219-69.2021.8.26.0564 - Ordem 2021/001136. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Contratos Bancários. Requerente: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Requerido: Rafael dos Santos Almeida. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1018219-69.2021.8.26.0564. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Carlo Mazza Britto Melfi, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) RAFAEL DOS SANTOS ALMEIDA, CPF 34181738884, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., objetivando a quantia de R\$ 144.483,41 (julho de 2021), decorrente da contratação do serviço de cartão de crédito Mastercard nº 5228403293844404 de operação nº. 1783000014750001308. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, o requerido será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 03 de outubro de 2022.

Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo nº 1011659-58.2014.8.26.0564. O Dr. Rodrigo Faccio da Silveira, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, Faz Saber a Restaurante M.I.M. Ltda (CNPJ. 15.039.730/0001-73) e Mauro César Francisco (CPF. 236.120.938-19), que HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo lhes ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 71.326,71 (junho de 2014), representada pelas Cédulas de Crédito Bancário nº 0914-05416-30 e 0914-05450-67. Estando os executados em lugar ignorado, expedem-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. São Bernardo do Campo, 08/09/2022

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1015339-71.2017.8.26.0006. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional VI - Penha de França, Estado de São Paulo, Dr(a). José Luiz de Jesus Vieira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) THIAGO ALVES, Brasileiro, Casado, Gerente, CPF 302.561.678-42, que lhe foi proposta uma ação de Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária por parte de Banco Bradesco Financiamentos S/A, alegando em síntese, que celebrou com o réu o Contrato de Abertura de Crédito, sob nº 2946927093, em que dá como garantia, por meio de alienação fiduciária, nos termos do Decreto-Lei 911/69, o veículo Ford Focus Sedan GLX (KINETIC) 2.0 16V, de Cor Prata, Ano/Modelo 2012/2013. Encontrando-se, o réu em lugar incerto e não sabido, sendo determinada a sua CITAÇÃO por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, estes contados após o decurso de 20 dias do presente Edital, possa apresentar resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 20 de outubro de 2021.

EDITAL DE INTIMAÇÃO. Processo Digital nº: 0016723-38.2022.8.26.0224. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: Iman Sharaneck - EPP. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0016723-38.2022.8.26.0224. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). ANA CAROLINA MIRANDA DE OLIVEIRA, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Iman Sharaneck - EPP (CNPJ. 18.630.502/0001-61), que o mandado monitorio, expedido nos autos da ação Monitoria, ajuizada por Banco Bradesco S/A, converteu-se em mandado executivo, constituindo-se título executivo judicial da quantia de R\$ 52.497,97 (maio de 2022). Estando a executada em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 07 de outubro de 2022.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0031662-07.2022.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 38ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Danilo Mansano Barioni, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a LEANDRO RIBEIRO JARDIM, RG 3037503616, CPF 492.027.070-49 e ODETE DE PAULA RAMOS, CPF. 166.699.008-64) que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Carolina Scatena do Valle, foi determinada a intimação da executada por edital com prazo de 20 dias para que, no prazo de 15 (quinze) dias paguem o valor indicado no demonstrativo discriminado pelo credor, à fl. 18, no valor de R\$ 270.072,93, atualizado até Setembro/2022, acrescido de custas, se houver. Ficam as partes executadas advertidas de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresentem, nos próprios autos, sua impugnação. Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo do artigo 523 do Código de Processo Civil, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento (10%). Encontrando-se os executados em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 29 de setembro de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1015868-89.2022.8.26.0564. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Quitação. Requerente: Neusa Ruivo Antunes. Requerido: Rovell Participações e Empreendimentos Ltda. Prioridade Idoso. Tramitação prioritária. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1015868-89.2022.8.26.0564. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). MARTA OLIVEIRA DE SA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ROVELL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ 02.210.808/0001-29), que Neusa Ruivo Antunes lhe ajuizou ação de Expedição de Alvará Judicial, de Procedimento Comum, objetivando consumir a transferência do imóvel realizado através de instrumento particular devidamente registrado na matrícula 87358 do 1º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca, tendo por objeto apartamento nº 11, localizado no 1º andar, e uma vaga na garagem situada no 1º subsolo, mediante o registro do título translativo no Registro de Imóveis e devidamente informada da impossibilidade de localizar a vendedora e seus responsáveis legais, a Autora requer que Vossa Excelência se digne determinar a expedição do competente Alvará Judicial, ouvido o DD. Representante do Ministério Público. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 30 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 10 de outubro de 2022.



BRDOCS

Documento assinado e certificado digitalmente
Conforme MP nº 2.200-2
de 24/08/2001.

A autenticidade pode ser conferida ao lado



A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 13/10/2022.

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de **Publicações Legais** no portal do **Jornal Diário de São Paulo**. Acesse também através do link: <https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/>

